PUBLICADO

Extrema, 04 / 01 / 17

Decreto nº 3.094

De 04 de Janeiro de 2017.

"Fixa o valor da UFEX para o ano de 2017, determina prazo para pagamento de taxa de licença localização e funcionamento, imposto predial e territorial urbano e dá outras providências".

CONSIDERANDO, a possibilidade de parcelamento do crédito tributário;

CONSIDERANDO, o interesse público a ser alcançado.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 349 da Lei Complementar 03/01;

CONSIDERANDO, que o valor da UFEX em 2016 era de R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos);

CONSIDERANDO, que a variação acumulada do I.N.P.C. em 2016 foi de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica fixada em R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) o valor da UFEX para o ano de 2017.

Art. 2º - Fica determinado que o pagamento da taxa de licença de localização e funcionamento poderá ser efetuado em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas com os seguintes vencimentos:

I – 28 de Fevereiro;

II – 31 de Março;

III – 30 de Abril;

IV – 31 de Maio;

V – 30 de Junho;

VI – 31 de Julho;

VII – 31 de Agosto;

VIII – 30 de Setembro.

Art. 3º - Fica determinado que o pagamento do imposto predial e territorial urbano poderá ser efetuado em até 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas com vencimento nos dias 20, 25 e 31 de cada mês, iniciando-se no mês de Abril.

§1º – O valor mínimo para parcelamento não poderá ser inferior a 10 UFEX.

§2º – O pagamento à vista e em parcela única importará em desconto de 20% (vinte por cento).

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

PUBLICADO

Extrema, 04 / 01 / 17

Decreto nº 3.095

De 04 de janeiro de 2017

"Nomeia Comissão específica para avaliação dos alugueres de imóveis".

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação dos valores dos alugueres dos imóveis que o Município locar, a saber:

I – Marivaldo Alves da Silva;

II – Rafael Augusti;

III – Leandro Teodoro de Almeida;

IV – Anelise Calvão Barouch.

Art. 2° - Os serviços prestados pela Comissão nomeada têm relevante interesse público, não comportando assim, qualquer tipo de indenização.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.369/10, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -